



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO 1 VARA MISTA DA COMARCA DE ITABAIANA/PB

Processo: 08010006820198150381

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MANOEL CLEMENTINO DA SILVEIRA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar e ao final requerer o que segue.

Considerando que houve retorno dos autos para o juízo de origem, vem postular pela distribuição ao Tribunal, conforme acórdão proferido pela Turma Recursal.

Por todo o exposto, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA DESSA TURMA RECURAL, determinando a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, preservando-se os efeitos das decisões judiciais proferidas, na forma do art. 64, § 4º do CPC/2015, até ulterior deliberação do órgão competente sobre o pedido constante na petição do promovido acostada aos autos (ID 23075611)

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

ITABAIANA, 17 de outubro de 2024.

**SUELIO MOREIRA TORRES
OAB/PB 15477**

